



**MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL**  
**Câmara Municipal**

**REGULAMENTO DO CONCURSO**

**(Recrutamento de 5 Fiscais Municipais)**

A Câmara Municipal de São Miguel (CMSM) pretende recrutar por concurso externo 5 (cinco) Pessoais Apoio Operacionais, com objetivo de preencher 5 (cinco) vagas de Fiscais Municipais, em regime de contrato de trabalho, nos serviços da fiscalização desta Câmara Municipal.

O presente concurso externo é coordenado pelo Instituto Democracia e Desenvolvimento (IDD), o qual foi designado júri do concurso, por deliberação do Executivo Municipal na sua 4ª reunião ordinária de 09 de dezembro de 2016 e será conduzido de acordo com os procedimentos previstos na Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, no Decreto-lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro e na Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, e outras disposições legais aplicáveis, conforme se apresenta abaixo:

<b>Formação Académica</b>	<b>Categoria</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Serviços</b>	<b>Remuneração Ilíquida</b>
12º ano de escolaridade	Apoio Operacional Nível II	5	Direção de Fiscalização	20.465\$00

**1. Requisitos de admissão:**

- Habilitações literárias mínimas: 12º ano;
- Formação profissional ou experiência na área de fiscalização, constitui fator preferencial;
- Nacionalidade Cabo-verdiana;
- Domínio oral e escrito da Língua Portuguesa;
- Conhecimento da informática na ótica do utilizador;
- Dinamismo e capacidade de lidar sobre pressão;
- Disponibilidade imediata (residente no Concelho fator preferencial);
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditado para o exercício da funções que se pretende recrutar no presente concurso.



**MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL**  
**Câmara Municipal**

## **2. Documentos Exigidos**

Os candidatos ao cargo devem enviar:

- Carta de manifestação de interesse;
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Curriculum Vitae;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade e;
- Comprovativo de experiência e formação profissional;
- Outros documentos que considerar relevante.

## **3. Apresentação das Candidaturas**

As candidaturas deverão ser apresentadas na Secretaria da Câmara Municipal até as 16:00 horas do dia 23 de janeiro de 2017, em carta fechada com a indicação da área para a qual se candidata.

Não serão aceites as Candidaturas:

- a) Apresentadas fora do prazo;
- b) Apresentadas por quem não tenha o perfil exigido;
- c) Apresentadas sem todos os documentos exigidos.

## **4. Métodos de Seleção**

A seleção dos candidatos será feita pelo Instituto Democracia e Desenvolvimento (IDD), enquanto júri do concurso, o qual estabelecerá os métodos de seleção, que oportunamente serão comunicado aos candidatos.

## **5. Bolsa de Competências**

Na Bolsa de Competências constarão os candidatos finalistas aprovados, por um período de 1 (um) ano, a que a Câmara Municipal de São Miguel poderá recorrer para o preenchimento de novas vagas/função com o mesmo perfil, com recurso à fase de entrevista setorial.



**MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL**  
**Câmara Municipal**

**6. Reclamações**

As reclamações poderão ser apresentadas por escrito na Secretaria da Câmara Municipal no prazo máximo de cinco (5) dias após a publicação dos resultados de cada etapa. As respostas às reclamações deverão ser enviadas aos requerentes no prazo máximo de uma (1) semana após a data da entrada das reclamações.

**7. Publicação**

Os resultados serão publicados no site <http://www.cmsm.cv/>, na página do facebook da Câmara Municipal de São Miguel e no átrio dos Paços do Concelho.

**8. Prevalência**

As normas do presente regulamento prevalecem sobre quaisquer indicações do(s) anúncio(s) com elas desconformes.

**9. Disposições finais**

A Câmara Municipal reserva-se no direito de não preencher todos os lugares anunciados, caso não sejam satisfeitas as condições requeridas.

Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelos telefones 2731004/05.

Câmara Municipal de São Miguel, 12 de janeiro de 2017